



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º 02
Proc. 26/94
Q.

PROJETO DE LEI 008/94

Dispõe sobre nova denominação da rua: 5, localizada na Vila Benelli.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º Passa a denominar-se MANOEL MARTINS DOS SANTOS, a rua denominada rua: 5, localizada na Vila Benelli, entre as ruas: Belizária, e Godofredo Klaus, neste município.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Maio de 1.994

MAURO LUIZ DE ARAUJO
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: O Sr. MANOEL MARTINS DOS SANTOS, nasceu em 14 de fevereiro de 1.920, passando a residir em nosso município em 1925, vindo a falecer em 16 de fevereiro de 1.993, em nosso município. Comerciante exemplar, destacou-se ainda por ser um dos pioneiros do nosso município, sendo toda sua grande família residente em Tarumã.

Esperamos, pois, que todos os membros desta Egrégia casa manifestem irrestrito apoio a presente iniciativa.

Câmara Municipal
de Tarumã

Protocolo n.º 301/94
09 de Maio de 1994

O autor.

FOLHA DE PARECER

Fl no. 03
Proc 26/94

COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER: Nº 26/94
ESPECIE: PROJETO DE LEI Nº 008/94

"DISPOE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA: 5,
LOCALIZADA NA VILA BENELLI."

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATORIO

O Projeto de Lei em epigrafe, expresso em quatro (4) artigos, de autoria do Poder Legislativo que "Dispõe sobre nova denominação da rua: 5, localizada na Vila Benelli."

A esta Comissão compete, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação.

II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.


Verifica-se também que o projeto harmoniza-se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSOES,
EM DEZ DE MAIO DE 1.994


OCTAVIO BENELI


FERNANDO HARTMANN


DANIEL BARATELA

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA
Estado de São Paulo

Fl. n.º	04
Proc.	26/94
	D.

FOLHA DE PARECER

COMISSAO: DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Nº 26/94

ESPECIE: PROJETO DE LEI Nº 008/94

"DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA: 5,
LOCALIZADA NA VILA BENELLI."

A Consideração desta Comissão é
submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte
parecer:

I - RELATORIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota,
no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça
e Redação.

O Projeto de Lei foi encaminhado para
esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação.

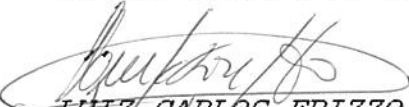
II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide
com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo
encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida
deliberação.

SALA DAS COMISSOES,
EM DEZ DE MAIO DE 1.994

MILTON SANTOS DA SILVEIRA


LUIZ CARLOS FRIZZO


JOÃO APARECIDO HONORIO

F O L H A D E P A R E C E R

COMISSÃO: DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER: Nº 26/94

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 008/94

"Dispõe sobre nova denominação da Rua: 5,
localizada na Vila Beneli."

A Consideração desta Comissão é
submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte
parecer:

I - RELATORIO

A Comissão de Uso, Ocupação e
Parcelamento do Solo adota, no que lhe cabe os relatórios
apresentados pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e
Orçamentos.

O Projeto foi encaminhado a esta Casa de
Leis para o aval necessário à sua aprovação.

II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide
com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo
encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida
deliberação.

SALA DAS COMISSOES,
EM DEZ DE MAIO DE 1.994


DANIEL BARATELA


FERNANDO HARTMANN

MILTON SANTOS DA SILVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl. n.º	06
Proc.	26/94

A U T O G R A F O Nº 26/94

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c. os Incisos do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 08/94 do Poder Legislativo que "Dispõe sobre nova denominação da rua: 5, localizada na Vila Benelli."

**"DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA: 5,
LOCALIZADA NA VILA BENELLI."**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º Passa a denominar-se MANDEL MARTINS DOS SANTOS, a rua denominada rua: 5, localizada na Vila Benelli, entre as ruas: Belizária, e Godofredo Krauss, neste município.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 23 de Maio de 1.994.

Darci Paitl
Presidente da Câmara

Octávio Benelli
1º Secretário

Fernando Hartmann
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Pl. n.º	07
Proc.	26/94
	D

LEI Nº 110/94, DE 25 DE MAIO DE 1.994.

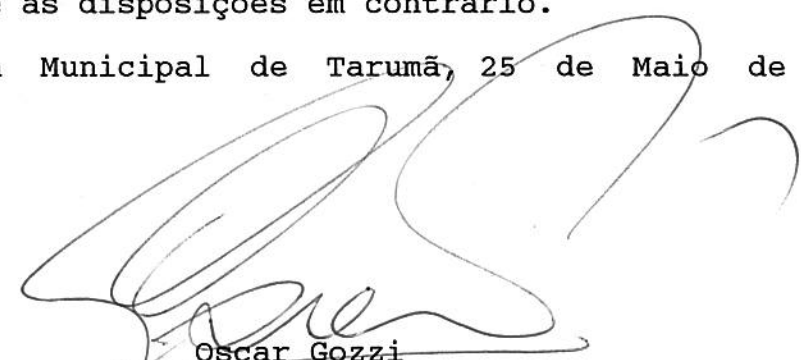
"DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA: 5,
LOCALIZADA NA VILA BENELLI."

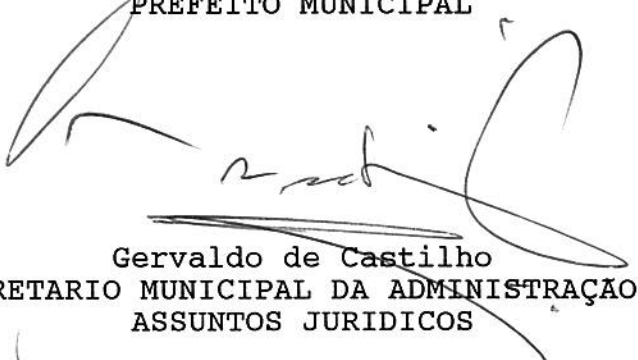
OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de Maio de 1.994, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Passa a denominar-se **MANOEL MARTINS DOS SANTOS**, a rua denominada Rua: 5, localizada na Vila Benelli, entre as Ruas: Belizária, e Godofredo Krauss, neste município.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 25 de Maio de 1.994.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

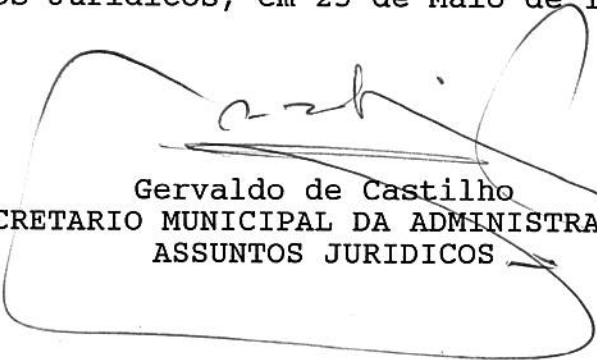


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	08
Proc.	26/94
	D

Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de Maio de 1.994.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Tribunação
Estado de Mato Grosso do Sul
no ato de publicação no período de
Tarumã
Secretaria